



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.722 /

**"HOMOLOGA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A - TELEMIG, A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O CONSÓRCIO ALCOA/ADG/ENCAMP."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Primeiro Aditivo ao convênio celebrado em 23 de março de 1992, entre a Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o Consórcio ALCOA/ADG/ENCAMP, visando à expansão da rede telefônica local.

ART. 2º - Os termos do Aditivo homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 257/94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1092, de 09/11/94.  
smg/rms.